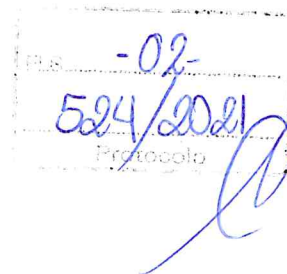




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 840 /21
PROCESSO Nº 524 /21



Dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Diadema, do Programa AlimentaCão, e dá outras providências.

~~COMISSÃO(ÕES) DE:~~
~~_____~~
~~_____~~
~~12/08/2021~~
~~_____~~
~~_____~~

O Vereador JEFERSON LEITE RIBEIRO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Diadema, o Programa AlimentaCão, destinado à disponibilização de estruturas, com dormitórios, bebedouros e comedouros, nas praças, áreas de lazer e calçadas públicas, para cães em situação de rua.

ARTIGO 2º - A manutenção, a conservação e a limpeza das estruturas e utensílios disponibilizados no âmbito do Programa AlimentaCão são de responsabilidade da comunidade.

ARTIGO 3º - Sem prejuízo da aplicação de multa e de outras sanções legalmente cabíveis, aquele que danificar os dormitórios, bebedouros e comedouros será responsabilizado pela reparação das estruturas e/ou utensílios danificados.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

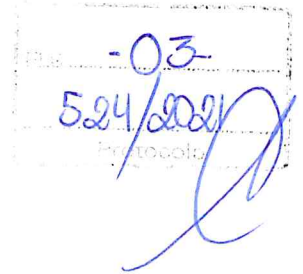
Diadema, 29 de julho de 2021.

Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Considerando que, no Município de Diadema, não existem estatísticas acerca do número exato de animais em situação de rua, torna-se nítida a necessidade de se buscar soluções plausíveis para o problema dos animais abandonados ou até mesmo daqueles que fogem ou se perdem de seus donos.

Animais que vagam pela cidade, em busca de comida, água e de um local fresco para ficar, são muito comuns.

A presente propositura tem por objetivo conscientizar as atuais e futuras gerações acerca das necessidades desses animais, incentivando-as a seguir o exemplo de muitos munícipes que, voluntariamente, decidem adotá-los ou, pelo menos, cuidar deles.

Principalmente, este Projeto de Lei visa a evitar o abandono dos animais e, conseqüentemente, impedir sua condenação a uma morte lenta e cruel, causada pela desnutrição e pelo agravamento de doenças não tratadas, em contradição ao verdadeiro papel a ser desempenhado pelo ser humano: o de cuidar e zelar pela vida dos animais.

Diadema, 29 de julho de 2021.

Ver. JEFERSON LEITE RIBEIRO